

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

=====

Prezados Senhores,

A presente proposição intitulada **Programa “Merenda nas Férias”** visa garantir aos alunos da Rede Pública Municipal a mesma refeição diária distribuída no período letivo durante as férias (recesso) escolar.

Via de regra, a Rede Pública Municipal, é frequentada em sua maioria por crianças humildes e carentes com pais que trabalham durante o dia e durante as férias não tendo muitas vezes, condições de proporcionar a alimentação adequada para seus filhos.

Sabemos que nas regiões mais periféricas da cidade, não raras as vezes falta na mesa o alimento básico.

A proposta que apresentamos é um programa que permita aos alunos da rede pública de ensino saborear uma refeição e que em muitos casos pode se tratar da única refeição do dia daquele aluno.

Durante as férias escolares, a Secretaria Municipal de Educação poderá conciliar programas de atividades nas férias e ao mesmo tempo servir o alimento as crianças e jovens estudantes. O projeto autoriza a inscrição e participação do aluno na unidade escolar mais perto de sua residência. A autorização se dará com a apresentação do RA do estudante.

Manter a criança e o adolescente na escola e alimentados é fator primordial para uma educação boa e sadia dos alunos. Garantir alimento e refeição é função do Estado, sendo o mínimo que podemos propor para os nossos alunos.

É comprovado por estudos técnicos de saúde que a alimentação é fator fundamental para o crescimento e desenvolvimento das crianças, inclusive o intelectual. Além disso, a lei prevê a divulgação do cardápio bem como refeição adequada às crianças e adolescentes com diabetes, colesterol, triglicérides, intolerância a lactose, obesidade infantil e outras patologias diagnosticadas e obrigatória por lei anterior.

Assim sendo, em face da importância da matéria, peço o apoio dos demais Membros dessa E. Casa de Leis para aprovação deste Projeto e do Chefe do Poder Executivo na fiel execução da Lei.

Sala das sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de julho de 2019.

Atenciosamente,

WADINHO PERETTI
Vereador/Propositor

PROGRAMA MERENDA NAS FÉRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL

TAQUARITINGA - SP